

**DECRETO Nº 11.419, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 11.221, de 19 de março de 2022, que Reitera a declaração de estado de calamidade do Município de Santa Cruz do Sul e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19).*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a alínea “a”, ao §3º, do artigo 1º, do Decreto nº 11.221, de 19 de março de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

[...]

§3º ...

a) Estabelece que o uso de máscaras em locais fechados, seja público ou privado deixa de ser obrigatório, sendo recomendado o uso em estabelecimentos de saúde (Hospitais, Clínicas, Laboratórios e Postos de Saúde), ILPIs, e para pessoas que apresentem sintomas respiratórios, contatantes e positivados, conforme Norma Técnica vigente do Estado.

[...]

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de outubro de 2022.

**HELENA HERMANY**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração